



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA



EDITAL INTERNO DQA Nº 01/2019 - SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

O Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia torna público que estão abertas as inscrições para 02 (duas) Bolsas de Monitoria, no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2019.1, de acordo com o Edital PROGRAD/UFBA Nº. 001/2019- PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA, de 26 de novembro de 2018, suas retificações nº.1 de 14 de dezembro de 2018 e nº.2 de 11 de janeiro de 2019, as Resoluções nº.06/2012 e nº.07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE) e as normas dispostas nos itens seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria de Departamentos, 3º andar, sala 305 do Instituto de Química da UFBA, no período de **28 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019, das 08 às 17h**, mediante preenchimento do formulário específico e entrega dos seguintes documentos:

- 1.1 Histórico escolar da UFBA com autenticação digital;
- 1.2 Comprovante de matrícula vigente;
- 1.3 Cópia de documento de identificação (RG e CPF).

2. DA OFERTA DE VAGAS

As vagas oferecidas estão distribuídas da seguinte forma:

| Disciplina | Nº de vagas | Professor Responsável |
|----------------------------------|-------------|--------------------------------------|
| QUI A26 – Laboratório I | 01 | Maria de Lourdes Botelho Trino |
| QUI B36 - Química Analítica II-A | 01 | Daniele Cristina Muniz B. dos Santos |

3. DOS REQUISITOS

Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:


Chefe do Departamento de
Química Analítica

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;

3.2 Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas QUIA26 ou QUI B36, vinculadas, respectivamente, ao projeto de Bolsa de Monitoria para QUIA26 e ao projeto de Bolsa de Monitoria para QUIB36;

3.3 Ter sido aprovado, alternativamente ao item 3.2, em componente curricular cuja equivalência ao componente curricular objeto do projeto de monitoria de interesse esteja registrada no Sistema Acadêmico-SIAC e, no caso de não estar registrada, seja apresentada declaração de equivalência, emitida pelo órgão responsável (Departamento de Química Analítica);

3.3 Não ter cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria, conforme a Resolução nº 07/2017 do CAE;

3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com horário compatível com a demanda das atividades do projeto de monitoria, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2019.1, no momento da convocação.

4. DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS

QUI A26: esta disciplina é oferecida para o curso de Química, turno diurno, em 03 h semanais (51 h semestrais) de aulas práticas de iniciação ao laboratório de química, para turmas de 13 a 14 alunos, com algumas aulas expositivas de fundamentação dos experimentos planejados e de realização de provas e testes. Conteúdo programático e horários de oferta estarão disponibilizados no ato de inscrição.

QUI B36: esta disciplina é oferecida para o curso de Farmácia, turnos diurno e noturno, conta com aulas teóricas expositivas e práticas laboratoriais, em 04 horas semanais (68h semestrais). As turmas práticas são de 12 alunos e nestas há uma fundamentação dos experimentos a serem executados conforme cronograma de aulas, bem como aulas de discussão de resultados obtidos experimentalmente e realização de avaliação de aprendizagem (seminários e prova prática). Conteúdo programático e horários de oferta estarão disponibilizados no ato de inscrição.

5. DO CRONOGRAMA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O estudante selecionado iniciará **suas atividades de monitoria no dia 07 de março de 2019**, com o planejamento das ações, sob a supervisão do professor responsável, e cujo cronograma terá a data de término em **30 de junho de 2019** e receberá um



auxílio em 04 (quatro) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, correspondentes ao período mencionado, conforme o cronograma geral, Item 10, do Edital PROGRAD/UFBA Nº. 001/2019.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será feita pelo professor responsável pelo componente curricular, conforme quadro do item 2. DA OFERTA DE VAGAS.

6.1 Cada candidato(a) poderá concorrer à vaga de qualquer projeto, cumpridos os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo (item 3. DOS REQUISITOS) mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria.

6.2 A seleção do(a) monitor(a) dar-se-á por meio de:

- a) uma prova escrita com questões objetivas e/ou discursivas sobre assuntos do conteúdo programático da disciplina para a qual está se candidatando, especificado no anexo I deste Edital, valendo **10 (dez) pontos**, sendo desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5 (cinco);
- b) nota obtida no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria, registrada no Histórico Escolar do(a) candidato(a).

6.3 A nota final do(a) candidato(a) será determinada pela média ponderada dos dois valores seguintes:

I- nota obtida na prova escrita, com peso 6 (seis);

II- nota obtida no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria, com peso 4 (quatro).

6.3.1 Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

6.3.2 A nota final, obtida de acordo com o item 6.3 acima, será expressa sob a forma de número inteiro ou fracionário, até uma casa decimal, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez)

6.3.3 A indicação do(a) candidato(a) classificado(a), para ocupar a vaga, será feita por ordem decrescente da nota final obtida.

6.4 A prova escrita, específica para cada disciplina, será realizada no Instituto de Química, conforme programação:

Data: 18 de fevereiro de 2019 (segunda-feira);


Chefe do Departamento de
Química Analítica

Horário: 14:00- 16:00 h

Local: Sala 421, 4º pavimento.

6.5 O(A) candidato(a) que não comparecer no dia e horário determinado para a prova escrita, estará automaticamente eliminado(a).

6.6 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- I. nota no componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto;
- II. coeficiente de rendimento;
- III. menor número de reprovações em disciplinas;
- IV. maior número de aprovações em disciplinas;
- V. menor tempo no curso;
- VI. maior idade.

6.7 É vedada a comunicação direta ou indireta dos(as) candidatos(as) durante a realização da prova escrita.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos quadros de avisos do Instituto de Química da UFBA e por e-mail até às 13h do dia **19 de fevereiro de 2019**.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Química Analítica e protocolado na Secretaria dos Departamentos da Unidade de Ensino, até às 13 h do dia **21 de fevereiro de 2019**.


8.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão designada pelo Chefe do Departamento de Química Analítica, composta por três (03) professores, ouvido o professor responsável pela seleção.

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.4 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.5 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria dos Departamentos da Unidade de Ensino.

9. DA POSSE DA VAGA


Chefe do Departamento de
Química Analítica

9.1 Os estudantes selecionados deverão comparecer à Secretaria de Departamentos, 3º andar, sala 305 do Instituto de Química da UFBA, tel: 3283-6870, sdquimica@ufba.br, no dia **22 de fevereiro de 2019** até às 16h para preenchimento de termo de compromisso para posse da vaga.

9.2 O(A) candidato(a) classificado(a), na presença à convocação, deverá mostrar disponibilidade de horário compatível com a demanda do projeto, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2019.1. Caso não haja disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9.3 O(A) candidato(a) classificado(a), de acordo com a normativa da PROGRAD no Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2019 deverá apresentar no ato de posse dados referentes à titularidade de **conta corrente individual** (não podendo ser conta poupança, salário ou conjunta) nas entidades bancárias vinculadas à Universidade, quais sejam: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banco Santander, como condição necessária à posse.

9.4 Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita **até o 5º dia útil do mês referente ao pagamento da segunda bolsa**, através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados(as). Após o período acima citado não ocorrerão mais substituições para o semestre vigente.

9.5 É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo candidato no decorrer do processo de seleção, será anulado, a qualquer momento, o direito a bolsa.

10.2 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão analisados e resolvidos pela Chefia do Departamento de Química Analítica.

Salvador, 25 de janeiro de 2019


Rennan Geovanny Oliveira Araujo
Chefe do Departamento de Química Analítica

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA

ANEXO I

EDITAL INTERNO DQA Nº 01/2019 - SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

ASSUNTOS PARA AS PROVAS ESCRITAS

DISCIPLINA QUIA26- LABORATÓRIO I

1. **Material básico do laboratório químico:** vidrarias e outros utensílios - tipos, características e usos principais.
2. **Medidas de volume-** Vidraria graduada e aferida (volumétrica): principais tipos e especificações. Limpeza de vidraria de laboratório. Aspectos práticos para o manuseio de pipetas volumétricas, balões volumétricos, buretas e afins, com abordagem de segurança em laboratório.
3. **Medidas de massa-** Balanças: classes e especificações; a balança analítica e outros tipos; uso da balança analítica e cuidados; erros na pesagem.
4. **Preparo e estocagem** de soluções com abordagem de segurança em laboratório. **Diluições.** Cálculos de concentrações de soluções e formas de expressão.
5. **Segurança no laboratório:** Postura, atitude e comportamento. Equipamentos de emergência, de proteção coletiva e de proteção individual. **Produtos químicos** – características de periculosidade – Ficha de segurança de produtos químicos – Rótulo de um frasco de uma substância química e o sistema GHS (pictogramas, frases de risco e segurança) — Diagrama de Hommel. Armazenamento de produtos químicos.

Bibliografia indicada no Programa da disciplina.

DISCIPLINA QUI B36 - QUÍMICA ANALÍTICA II-A

1. **Material básico do laboratório químico:** vidrarias e outros utensílios - tipos, características e usos principais.
2. **Preparo e estocagem** de soluções com abordagem de segurança em laboratório. **Diluições.** Cálculos de concentrações de soluções e formas de expressão.
3. **Segurança no laboratório:** Postura, atitude e comportamento. Equipamentos de emergência, de proteção coletiva e de proteção individual.
4. **Volumetria de oxi-redução:** princípios gerais.
5. **Potenciometria direta e titulação potenciométrica:** princípios gerais.
6. **Introdução aos métodos ópticos de análise:** princípios gerais.

Bibliografia indicada no Programa da disciplina.


Chefe do Departamento de
Química Analítica